



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

O F. N. 12/68

ASSUNTO: Envia projeto de lei

Em 4 de Maio de 1968

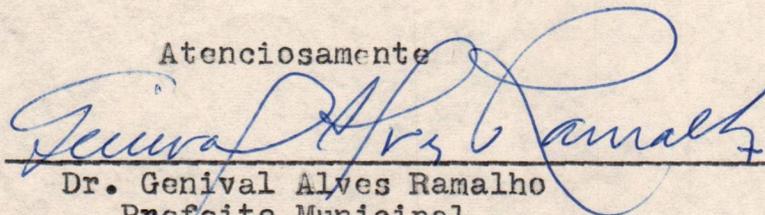
Senhor Presidente,

Há muito que a população da Vila São José aguarda ansiosa a instalação de rede d'água para abastecimento do precioso líquido ao populoso bairro e como necessitamos de construir um grande reservatório, achamos por bem desapropriar o aludido terreno em apreço por condizer com as especificações técnicas do levantamento topográfico.

Assim sendo, Senhor Presidente solicitamos que essa egrégia Câmara aprove o projeto em tela por ser o que satisfaz todas exigências.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Excia. e seus dignos pares nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


Dr. Genival Alves Ramalho
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
Dr. Theodulo Pereira
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto
OURO PRETO



PROJETO DE LEI Nº 14/68

Dispõe sobre desapropriação de terreno.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a desapropriar amigavel ou judicialmente um lote de terreno situado na Vila São José, medindo mais ou menos 75 ms2 de área, para nele ser construída uma caixa d'agua para abastecimento da mesma Vila.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de de 1968

APROVADO em Primeira discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 4 de 5 de 1968

Presidente [assinatura]

APROVADO em segunda discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 18 de maio de 1968

APROVADO em terceira discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 18 de maio de 1968

Presidente [assinatura]

Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça

Em, 4 / 5 / 1968

Presidente [assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta comissão de Finanças, Justiça e Legislação examinando atentamente este projeto é de parecer que o mesmo deve ser aprovado por consultar os interesses da comunidade e estar corretamente redigido.

Ouro Preto, 16 de maio de 1968

Yorjua da Mucua - relator



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER N.º

Autógrafo de lei nº 14/68

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafa:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 14/68, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a desapropriar amigável ou judicialmente um lote de terra no situado na Vila São José, medindo mais ou menos 75 metros quadrados de área, para nêle ser construída uma caixa d'agua para abastecimento da mesma Vila.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 20 de maio de 1968

Theodulo Pereira - Presidente

José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria em 20 - V - 1.968

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara.

